



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 115"

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ibertyoga, por seus represen-
tantes decreta.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a am-
pliação do prédio do almoxarifado, na importância de Cr\$6.000,00 ''
(Seis mil cruzeiros), para atender as despesas no artigo precedente.

Artigo 2º - Fica anulada a verba do orçamento vigen-
te da dotação 41.40.42.

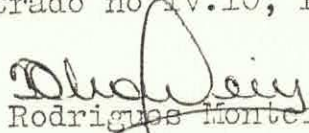
Construção de rodovias - Obras Públicas, para execu-
ção do serviço na dotação 41.10.02, construção da ampliação do Prédio
do almoxarifado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 21 de outubro de 1968.

José Dde Araújo Campos
Prefeito Municipal

Obs.: Confere com o original registrado no lv.10, fls.07 e 08.


Darlene Rodrigues Monteiro
Secretaria